

DATA DA LEITURA:		17/10/2024		ORGÃO:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE				
CODIGO	ID: 3843 - UASG: 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO	Nº 24001.025253/2024-20	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240986 – SESA/COEXE						
ABERTURA	21/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS						
HORA	14:30	VALIDA.PROP.	90 DIAS						
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias						
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 Dias						
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	13.21.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS						
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>						
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	ENVELOPE	ABERTO E FECHADO <th>ENVELC</th>				ENVELC		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO			
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO			
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.21.6.4.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X	
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS			
10.4.1.4	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.			
10.4.1.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			13.21.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X	
10.4.1.2	CERT. ESTADUAL	X			13.21.4.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X	
10.4.1.2	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X	
	CERTIDÃO IPTU				12.1.3.	A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.	PROPOSTA	X	
10.4.1.2	CIM	X			12.1.5.	Os medicamentos dos itens 02, 03 e 04 constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.	VENCEDOR	X	
10.4.1.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			12.1.6.	Os medicamentos dos itens 02, 03 e 04 do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta.	PROPOSTA	X	
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO PMI	PROPOSTA	X	
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO II - PÁG 32	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X	
X	BALANÇO	X			13.21.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X	
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO			
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.2.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X	
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR	X	
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X	
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X							
10.3.7.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA			
10.3.7.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE			X
	AFE CORRELATOS - DOU				<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>				
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.			
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>			
	CONSELHO DE FARMÁCIA					13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.			
	CERTIDÃO FARMÁCIA					<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>			
	DOC. FARMACÊUTICO					11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.			
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H P
10.4.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		
10.1.	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS		
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.		
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						CARTA CREDENCIAMENTO		
14.1	CRC - CE (CONSULTA)	X					DECLARAÇÃO GERAL		X
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						DADOS DA EMPRESA		X
	CERTIDÃO -TRT 6º REGIÃO								
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA		
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>		
	BOMBEIROS						14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:		
	IDONEIDADE FINANCEIRA						14.7.1. Contiver vícios insanáveis;		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;		
	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;		
							14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;		
							14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;		
							14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos dir trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital.		
							14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA		
							<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>		
							<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>		
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459-6375 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.		